



**NOVACAP**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO



Aprovada em Decisão da Diretoria Colegiada, Sessão nº 4.024ª de 20/09/2012. Juntos por um novo DF

# ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO TERRENO – ESP 11



**NOVACAP**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO



Aprovada em Decisão da Diretoria Colegiada, Sessão nº 4.024ª de 20/09/2012. Juntos por um novo DF

## 1 - INTRODUÇÃO

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam os serviços de limpeza do terreno, em obras sob a jurisdição da NOVACAP e substitui qualquer especificação ou norma anterior sobre o assunto.

## 2- DESCRIÇÃO

Os serviços aos quais se refere a presente especificação consistem na remoção de todo material impróprio superficial para a construção de terraplenos ou de pavimentos, inclusive carga, transporte, descarga e esparrame deste material e compreendem também a mão-de-obra e os equipamentos indispensáveis à execução em conformidade com a especificação apresentada a seguir.

Os materiais impróprios que serão removidos consistem em arbustos, vegetação rasteira, capim, incluindo as raízes e os solos vegetais que as envolvem, além de entulhos que a fiscalização determinar. No caso em que o terreno seja constituído de grama ou capim, deverá ser realizada uma limpeza através da remoção do solo superficial numa espessura mínima de 10 cm.

## 3- EQUIPAMENTO

O conjunto de equipamentos deverá ser capaz de executar os serviços desta norma nos prazos fixados no cronograma contratual e deverá compreender, no mínimo:

- a) Caminhões para transporte dos materiais, com caçamba basculante;
- b) Pá carregadeira;
- c) Motoniveladora e/ou Trator de esteira;
- d) Pequenas ferramentas, tais como pás, enxadas, garfos, rastelos, etc.

Outros equipamentos, desde que aprovados pela fiscalização, poderão ser utilizados.



**NOVACAP**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO



Aprovada em Decisão da Diretoria Colegiada, Sessão nº 4.024ª de 20/09/2012. Juntos por um novo DF

#### **4- EXECUÇÃO**

A limpeza deverá ser realizada através de motoniveladora e/ou trator de esteira ou se possível diretamente através de pá carregadeira. O material impróprio resultante da limpeza deverá ser removido através de pá carregadeira e caminhões basculantes.

O material resultante da limpeza, com a terra vegetal, será depositado em local convenientemente designado pela fiscalização e, se necessário, reservando-o para sua reutilização futura no restabelecimento da vegetação nas áreas sujeitas a tratamento de revestimento vegetal.

#### **5- CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

##### **5.1. Obrigações da Contratada na execução da obra**

- a) Atender às recomendações contidas nas licenças ou autorizações ambientais;
- b) Seguir as recomendações dos Planos de Controle Ambiental (PCA), quando existir;
- c) Implantar sinalização de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- d) Em caso de necessidade de corte de árvores, deve ser obtida autorização do órgão ambiental competente e quando da execução dos serviços deve-se atender aos critérios estipulados pelo órgão ambiental constante na autorização;
- e) Canteiros de obras, estradas de serviço, entre outros, devem ser dispostos em áreas próprias, evitando-se a execução em áreas de preservação permanente ou áreas de proteção ambiental;
- f) Resíduos de lubrificantes ou combustíveis utilizados pelos equipamentos, seja na manutenção ou operação, devem ser recolhidos em recipientes adequados e ter destinação apropriada;
- g) Apresentar plano de resíduos de construção e providenciar destino final adequado aos resíduos produzidos na obra.

#### **6- CONTROLE**



**NOVACAP**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO



**Aprovada em Decisão da Diretoria Colegiada, Sessão nº 4.024ª de 20/09/2012.** Juntos por um novo DF

A principal atividade de controle para o serviço de limpeza será a inspeção visual, a qual deverá ser aplicada em todas as áreas.

Durante todo o tempo que durar os serviços, até o recebimento do aterro ou camadas do pavimento, eles serão protegidos contra ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da empreiteira a responsabilidade desta conservação.

Toda a sinalização de trânsito para eventuais desvios de tráfego ou interrupção de vias, exigidas pela fiscalização visando a segurança, serão de responsabilidade da empreiteira.

## **7- ACEITAÇÃO**

O serviço será aceito caso satisfaça as exigências contidas nesta especificação.

## **8- MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os serviços de limpeza do terreno serão medidos em metros quadrados sobre o plano horizontal de superfície na qual tenham sido efetivamente executados, conforme Critério de Medição e Pagamento da NOVACAP.

No preço unitário deverão estar incluídas todas as despesas de escavação, carga, transporte, descarga e esparramação, bem como as de administração, despesas indiretas, encargos diversos, etc.

## **9- BIBLIOGRAFIA**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NOVACAP.